

Marcação de Ponto
Ajuste pelo colaborador
Atestado
Informações importantes



Portal de RH



Hor. Brasilia 11:20:47 22/03/2022

Registro de Ponto V

Usuário

Senha

Digite os caracteres



Hor. Ilhas 10:20:47 22/03/2022

Registro de Ponto >

Usuário

Senha

Digite os caracteres



Hor. Amazonia 10:20:47 22/03/2022

Registro de Ponto V

Usuário

Senha

Digite os caracteres

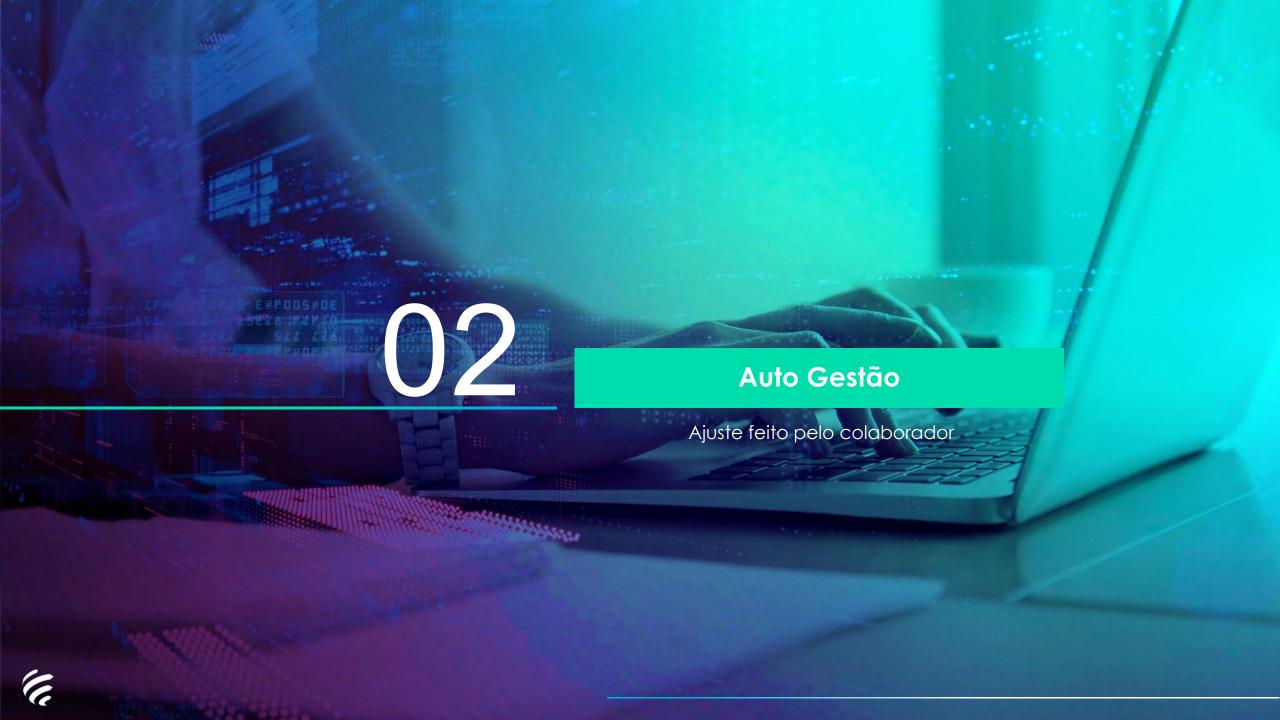
A marcação permanece da mesm<u>a for</u>ma.

Registro de Ponto V WEB OU APLICATIVO

Usuário

Senha

Digite os caracteres

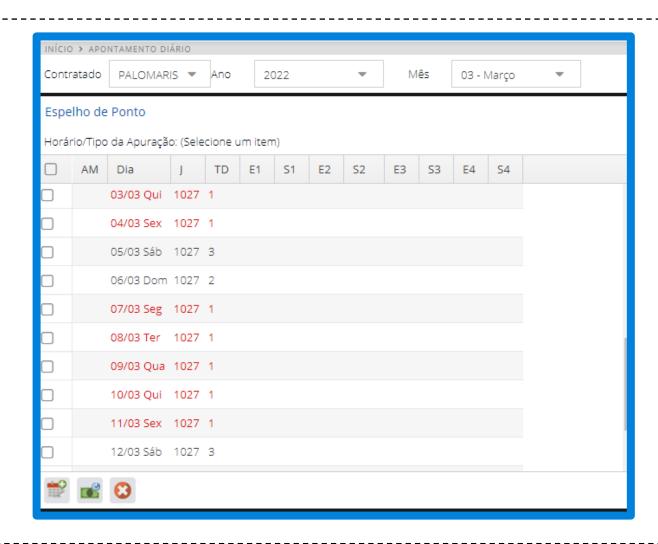


As marcações são inseridas no Apontamento diário



Apontamento Diário

- Para incluir o horário a ser ajustado clique duas vezes no próximo campo em branco no dia que deseja inserir a alteração.



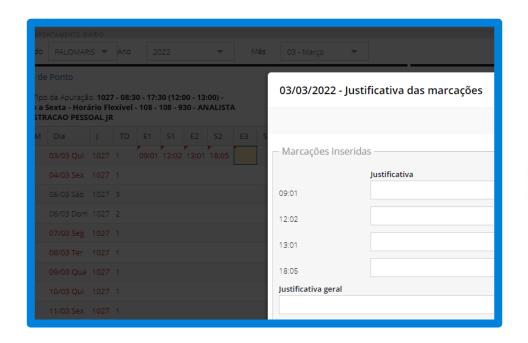


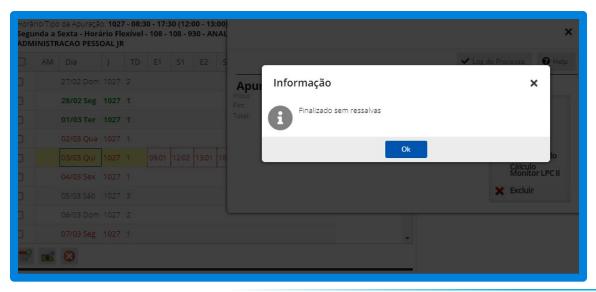
Apontamento diário

- A marcação manual deverá ser justificada com alguma das opções abaixo:
- Esquecimento das marcações
- Serviço Externo
- Problemas no relógio

Após o preenchimento das marcações,
é de extrema importância o recálculo diário.









Apontamento diário

Os ajustes manuais ficarão pendentes de aprovação pelo seu gestor. Uma vez reprovado, o gestor ficará responsável pelos ajustes.

Legenda disponível para facilitar o entendimento:





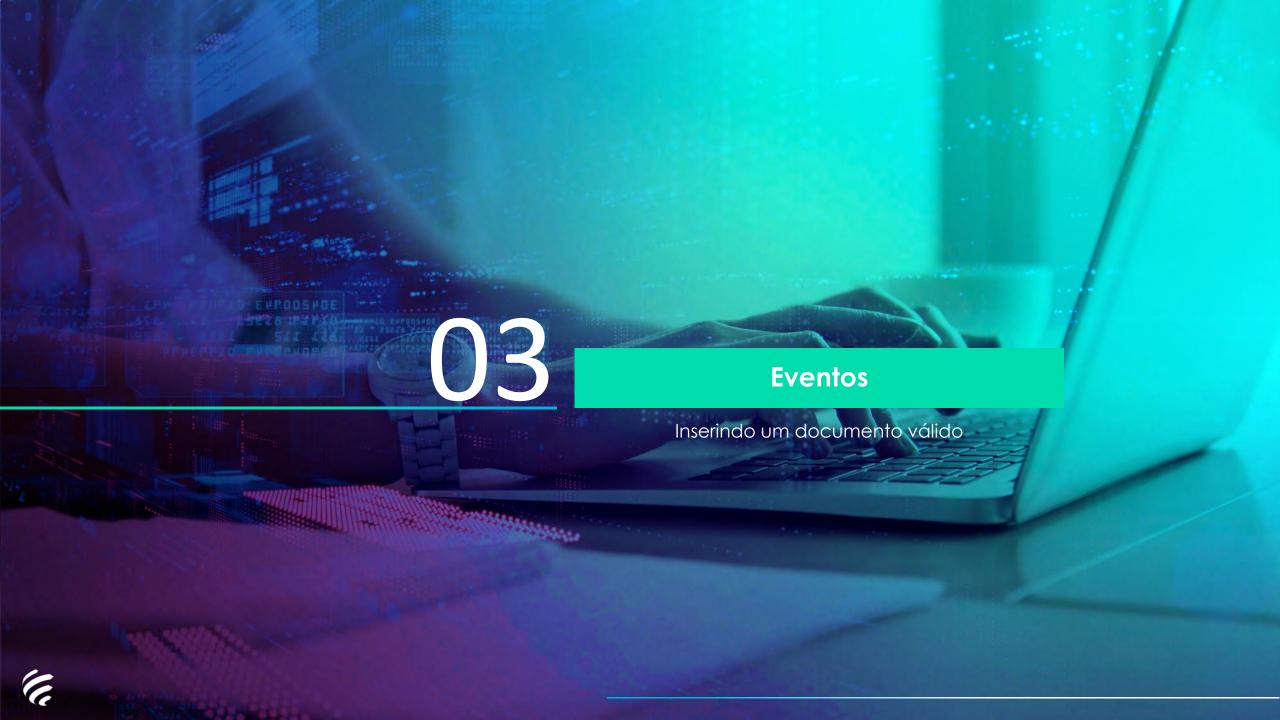
Conhecendo os diferentes eventos de falta:

Falta Injustificada: Desconta em folha o Dia + DSR.

Falta Justificada: Desconta em folha somente o dia.

Falta Abonada: Não desconta em folha e nem do banco de horas. Mediante documento válido.





Lançamento de eventos

O evento para o dia não trabalhado é a Falta Injustificada.

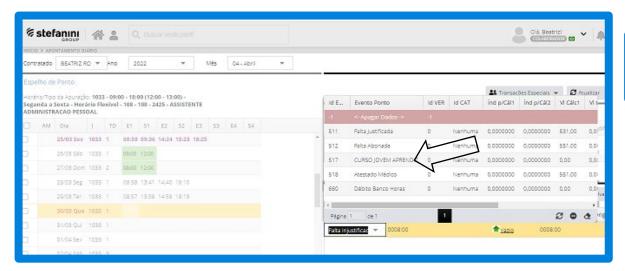
Ocasiona o desconto do dia + DSR e benefícios.



Todos os documentos precisam ser no formato JPEG.

1. Atestado médico: Alterar o evento de falta injustificada para atestado médico, anexar o documento e inserir a justificativa de atestado.

O evento abona o dia, havendo o desconto do benefício diário, sem que haja o desconto salarial.







2. Declaração de Horas: Alterar o evento de débito banco de horas para declaração de horas, anexar o documento e inserir a justificativa de declaração de horas. O evento abona as horas, sem que haja o desconto salarial. Utilizado quando gera o débito, devido ausência parcial durante a jornada de trabalho por motivos médicos.



3. Falta abonada: Alterar o evento de falta injustificada para falta abonada, anexar o documento e inserir a justificativa que corresponde à ausência. O evento abona o dia, havendo o desconto do benefício diário, sem que haja o desconto salarial. Utilizado quando ha auência temporária, respaldada pela CLT/CCT. Exemplo: licença casamento, licença paternidade, ausência eleitoral, entre outros motivos.



4. Atraso abonada: Alterar o evento de débito de banco de horas para atraso abonada, anexar o documento e inserir a justificativa que corresponde à ausência. O evento abona as horas, sem que haja o desconto salarial. Utilizado quando gera o débito, devido ausência parcial durante a jornada de trabalho por motivos respaldados pela CLT/CCT.





4. Atraso abonada: Alterar o evento de débito de banco de horas para atraso abonada, anexar o documento e inserir a justificativa que corresponde à ausência. O evento abona as horas, sem que haja o desconto salarial. Utilizado quando gera o débito, devido ausência parcial durante a jornada de trabalho por motivos respaldados pela CLT/CCT.



5. Falta justificada: Alterar o evento de falta injustificada para falta justificada e inserir a justificativa especificar o motivo. O evento ocasiona o desconto do dia e benefícios. Utilizado quando não existe um motivo respaldados pela CLT/CCT. Exemplo: Levar o pet ao veterinário, solucionar questões no banco, resolver quesões pessoais, entre outros motivos.



6. Débito de banco de horas: Alterar o evento de falta injustificada para débito de banco de horas. Não desconta em salário, mas compensa o saldo de horas acumulado (EXCETO ITO e em meses de quitação). Utilizado quando alinhado com o gestor.







Informações importantes

Apesar da mudanças realizadas pela auto gestão, as regras e normas permanecem as mesmas, incluindo o período da competência. Lembrando que é do dia 16 ao dia 15. O prazo para os ajustes ficará a critério da gestão, sempre respeitando a competência vigente.

Dica: No final do dia 15, realize o cálculo diário e gere seu espelho de ponto com o objetivo de identificar ajustes pendentes, afim de evitar descontos indevidos.

Todas as marcações manuais passarão pelo gestor, onde o mesmo ficará responsável por aprovar ou reprovar.

Vale lembrar que a responsabilidade da marcação diária permanece do colaborador, onde deverá seguir com a escala acordada pelo gestor.







Pensando em seu bem-estar é imprescindível que seja realizado a pausa do almoço completa de acordo com sua jornada. Aproveite para se alongar, beber água e relaxar, pois, sua saúde é prioridade para nós.

